



Cs029/2016

Curitiba, 21 de março de 2016.

Wilson Luiz Pires Mokva
Diretor Presidente
Instituto de Saúde de Curitiba - ICS
Curitiba - PR

Prezado Diretor,

Conforme solicitado, via e-mail em 17/03/2016, efetuamos o estudo atuarial com a finalidade de calcularmos os ajustes a serem promovidos no custeio do PLANO PADRÃO do Programa de Serviços de Assistência Social Médico-Hospitalar e Afim operado pelo ICS caso a proposta de alteração da base de cálculo da contribuição Patronal constante no relatório RHAP/IPMC/2015 - Auditoria Folha de Pagamento RH2F venha a ser adotada.

Tomando por base a Avaliação Atuarial realizada relatórios contábeis da Operadora, ambos posicionados em dezembro 2015, analisamos o impacto no custeio do plano Padrão do Instituto Curitiba de Saúde, onde a arrecadação da Receita dá-se pelas contribuições da Prefeitura Municipal de Curitiba e de seus Servidores, pelo resultado da aplicação do percentual de 3,65% (três inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) sobre o total da folha de pagamento e 3,14% (três inteiros e catorze centésimos por cento) sobre a remuneração do servidor que efetuou sua adesão ao Plano. Admitindo-se a alteração da base de cálculo da contribuição patronal, conforme relatório supracitado, e para a manutenção do valor médio mensal da contribuição patronal (base: dez/2014 a nov/2015) de R\$6.737.384,34 (seis milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), há necessidade de alterar a alíquota de contribuição patronal para 4,07% (quatro inteiros e sete centésimos por cento). Esclarecemos que estes resultados foram obtidos utilizando a base salarial dos servidores ativos, mensurada em R\$165.393.067,19 (cento e sessenta e cinco milhões, trezentos e noventa e três mil, sessenta e sete reais e dezenove centavos) posicionada em novembro/2015.



Na Avaliação Atuarial realizada, verificamos a necessidade de um reajuste linear médio de 17,84% (dezesete inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), a fim de obtermos o equilíbrio financeiro e atuarial do plano para o ano de 2016. Portanto, as alíquotas necessárias para o equilíbrio de custeio do Programa de Serviços de Assistência Social Médico-Hospitalar e afim, deverá ser de 3,70% (três inteiros e setenta centésimos por cento) para os servidores e de 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento) para a Prefeitura Municipal de Curitiba. Havendo a alteração na base de cálculo atualmente em uso para a obtenção da contribuição Patronal (conforme abordado acima), a nova alíquota da Prefeitura Municipal de Curitiba para 2016 passa a ser de 4,80% (quatro inteiros e oitenta centésimos por cento). Acrescentamos que para a definição do reajuste de custeio acima descrito utilizamos a hipótese de um reajuste médio de 10,36% (dez inteiros e trinta e seis centésimos por cento) na folha salarial.

Mediante o apontado no item I – “Inconformidades” do relatório RHAP/IPMC/2015 supracitado, onde há uma recomendação ao Município para que haja o ressarcimento, pelo ICS, dos valores equivalente à contribuição patronal referente aos servidores que se desligaram ou não optaram pelo plano de saúde, do período após a data limite para adesão ao plano de saúde (18/07/2012), o qual apresentou um valor total de ressarcimento de R\$ 30.206.334,82 (trinta milhões, duzentos e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), temos a ponderar:


- Por estar sob a égide de fiscalização da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, o ICS é obrigado a cumprir as regras emanadas por esta agência governamental, em especial a Resolução Normativa – RN/ANS nº 209/2009 a qual estabelece, dentre outros itens, o valor mínimo do Patrimônio Líquido / Social das Operadoras de Plano de Saúde que, para o caso do ICS, foi dimensionado no valor total de R\$39.988.758,13 (trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos) em dezembro/2015. Considerando que nesta respectiva data o Instituto Curitiba de Saúde apresentava o valor contabilizado do Patrimônio Social de R\$50.152.125,13 (cinquenta milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e treze centavos)¹, esta exigência legal está atendida sendo suficiente para dar garantias financeiras aos Recursos Próprios Mínimos estabelecidos pela ANS. Neste sentido, não recomendamos que o Patrimônio Social do ICS fique, a qualquer tempo, inferior ao valor mínimo estabelecido pela ANS;

¹ Considerando que R\$ 25.240.894,56 (vinte e cinco milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) estão contabilizados como créditos a receber.



- A regra de cálculo do valor patrimonial mínimo (Margem de Solvência) acima descrita, estabelece a atualização mensal em função das receitas de contribuições e despesas assistenciais que vierem a ser verificadas na Operadora. Caso o valor do Patrimônio Social fique inferior ao mínimo estabelecido pela ANS, haverá a necessidade de estabelecer uma taxa de contribuição mensal adicional para recompor o Patrimônio.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Vendramini
Atuário - Miba 1307

04-022957/2016

Protocolo : 04-022957/2016

04-022957/2016

Interessado : SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS Cadastro : 11/05/2016
 Assunto : 0630 - ENCAMINHAMENTO DE OFICIO Telefone : 41 3350-9410
 Documento Original : OFICIO 264 2016 SMRH



040229572016001431 SMRH1

Local : SMRH - SMRH1

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:
[HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BF](http://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
 Folha de Rosto

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Nome Fantasia / Unidade Administrativa: SMRH

CNPJ / CPF: 76.417.005/0005-00

Telefone: 41 3350-9410

Endereço:

AV. JOÃO GUALBERTO Nº 000623 AD 9º ANDAR TORRE A - ALTO DA GLÓRIA - Curitiba

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Sigla Ident.: SMRH	Sigla Origem: SMRH1	Nome Origem : GABINETE DO SECRETARIO
-----------------------	------------------------	---

Sigla Ident.: ICS	Sigla Destino: ICSPI1	Nome Destino : GABINETE DA PRESIDÊNCIA
----------------------	--------------------------	---

Assunto:

0630 - ENCAMINHAMENTO DE OFICIO

Código T.T.D. 01-04-01 ASSUNTOS DIVERSOS - COMUNICADOS, PEDIDOS, SOLICITAÇÕES, INFORMAÇÕES, ENC

Documento Original

OFICIO 264 2016 SMRH

Inscrição Imobiliária / Indicação Fiscal :

Protocolos Anexados :

04-022957/2016



SMRH1

040229572016001431

Observações :



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Av. João Gualberto, 623
8º andar – Torre B
Alto da Glória
CEP 80.030-900
Fone: 3350-8930
3350-8411

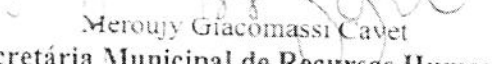
Ofício n.º 264/2016 – SMRH

Curitiba, 10 de maio de 2016.

Senhor Presidente:

Tendo em vista o contido no protocolo n.º 04-040188.2018 que é de conhecimento em especial a informação n.º 73/2015 da PGRH que afirma que o ICS é plano de saúde com adesão facultativa dos servidores e que há necessidade de revisão do regulamento para que a base de cálculo da contribuição patronal fique restrita aos servidores que aderiram ao plano, informamos que a contribuição patronal dos servidores municipais referente ao mês de junho 2016 será realizada apenas levando-se em consideração os servidores que optaram pelo plano de saúde do ICS.

Atenciosamente,


Meroujy Giacomassi Cavet
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Ao Senhor
Wilson Luiz Pires Mokva
Presidente do Instituto Curitiba de Saúde – ICS
Nesta Prefeitura
jms/mb